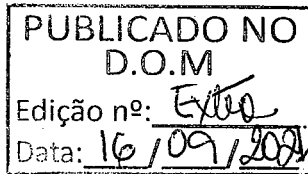




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 6.554, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021



"REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 6.496/2021 QUE TRATA DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA, COM O OBJETIVO DE DIRECIONAR AÇÕES GERAIS PARA MITIGAR OS IMPACTOS FINANCEIROS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão, por meio do Memorando nº 127/2021-SMPAG/DGO e da Secretaria Municipal da Fazenda – Memorando nº 101-SMF/DC, bem como o Parecer Jurídico AJI nº 0466/2021, que instruem os autos do Processo Administrativo nº 3.763/2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam revogados os §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 2º, o art. 4º e os incisos I, II, III e V do art. 5º do Decreto nº 6.496, de 31 de maio de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de setembro de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

  
**Luciana Marias Coelho de Jesus Stella**